



Estado de Alagoas

**Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**Lei nº: 1.403, de 16 de Dezembro de 2014**

***Autoriza o ingresso no Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o ingresso do Município de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS no Consórcio Público denominado Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, Associação Pública constituída nos termos do Estatuto Social inserido no Anexo Único desta Lei, desde já ratificado pelo Município aderente.

**Parágrafo único** - Os dispositivos do Estatuto Social do CONISUL, bem como dos Contratos de Programa, de Rateio e dos demais atos jurídicos que dele decorrerem serão considerados vinculantes para os membros do Consórcio.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento, bem como incluir novos elementos de despesas para subsidiar o custeio da participação do Município no Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, quanto às obrigações previstas nos contratos de rateio e de programa, para a realização de gestão associada de serviços e compras através do referido Consórcio Público.



Estado de Alagoas

**Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei nº: 1.403, de 16 de Dezembro de 2014**

A rubrica Orçamentaria será a seguinte:

|                             |                                                                 |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Ógão</b>                 | 22.00-CONSÓRCIO PÚBLICO CONISUL                                 |
| <b>Unidade Orçamentaria</b> | 22.22-CONSÓRCIO PÚBLICO CONISUL                                 |
| <b>Função</b>               | 04 – Administração                                              |
| <b>Sub-função</b>           | 122 – Administração Geral                                       |
| <b>Programa</b>             | 1 – Manutenção das Ações de Duração Continuada                  |
| <b>Ação</b>                 | 2064 – AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO-CONISUL                       |
| <b>Elemento de Despesa</b>  | 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público |
| <b>Fonte</b>                | 1000000                                                         |
| <b>Total da Ação</b>        | R\$ 6.500,00                                                    |

|                             |                                                                      |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Ógão</b>                 | 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS                          |
| <b>Unidade Orçamentaria</b> | 08.81 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS                               |
| <b>Função</b>               | 10 – SAÚDE                                                           |
| <b>Sub-função</b>           | 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                          |
| <b>Programa</b>             | 4 – CUIDAR DA SAÚDE PARA MELHORAR A VIDA                             |
| <b>Ação</b>                 | 6.005 – Bloco de Média e Alta Comp.Amp. Hospitalar – teto Financeiro |
| <b>Elemento de Despesa</b>  | 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica        |
| <b>Fonte</b>                | 40200000 – R\$ 10.000,00                                             |
| <b>Fonte</b>                | 04000000 – R\$ 5.000,00                                              |
| <b>Total da Ação</b>        | R\$ 15.000,00                                                        |

|                             |                                               |
|-----------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Ógão</b>                 | 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS   |
| <b>Unidade Orçamentaria</b> | 08.81 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS        |
| <b>Função</b>               | 10 – SAÚDE                                    |
| <b>Sub-função</b>           | 301 – ATENÇÃO BÁSICA                          |
| <b>Programa</b>             | 4 – CUIDAR DA SAÚDE PARA MELHORAR A VIDA      |
| <b>Ação</b>                 | 6.007 – Bloco de Atenção Básica – Saúde Bucal |
| <b>Elemento de Despesa</b>  | 3.3.93.30.00 – Material de Consumo            |
| <b>Fonte</b>                | 40100000 – R\$ 15.000,00                      |
| <b>Fonte</b>                | 04000000 – R\$ 1.500,00                       |
| <b>Total da Ação</b>        | R\$ 16.500,00                                 |



Estado de Alagoas

**Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei nº: 1.403, de 16 de Dezembro de 2014**

|                             |                                                          |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Ógão</b>                 | 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS              |
| <b>Unidade Orçamentaria</b> | 08.81 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS                   |
| <b>Função</b>               | 10 – SAÚDE                                               |
| <b>Sub-função</b>           | 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL              |
| <b>Programa</b>             | 4 – CUIDAR DA SAÚDE PARA MELHORAR A VIDA                 |
| <b>Ação</b>                 | 6.036 – Bloco de Média e Alta Com. Amb.Hospitalar – CAPS |
| <b>Elemento de Despesa</b>  | 3.3.93.30.00 – Material De Consumo                       |
| <b>Fonte</b>                | 4020000 – R\$ 10.000,00                                  |
| <b>Fonte</b>                | 0400000 – R\$ 2.000,00                                   |
| <b>Total da Ação</b>        | R\$ 12.000,00                                            |

|                             |                                                                |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Ógão</b>                 | 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS                    |
| <b>Unidade Orçamentaria</b> | 08.81 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS                         |
| <b>Função</b>               | 10 – SAÚDE                                                     |
| <b>Sub-função</b>           | 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                        |
| <b>Programa</b>             | 4 – CUIDAR DA SAÚDE PARA MELHORAR A VIDA                       |
| <b>Ação</b>                 | 6.045 – Bloco das Ass. Farmacêutica – Ass. Farmacêutica Básica |
| <b>Elemento de Despesa</b>  | 3.3.93.30.00 – Material de Consumo                             |
| <b>Fonte</b>                | 4020000 – R\$ 20.000,00                                        |
| <b>Fonte</b>                | 0400000 – R\$ 3.000,00                                         |
| <b>Total da Ação</b>        | R\$ 23.000,00                                                  |

|                             |                                                               |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Ógão</b>                 | 18.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                 |
| <b>Unidade Orçamentaria</b> | 18.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                |
| <b>Função</b>               | 15. URBANISMO                                                 |
| <b>Sub-função</b>           | 452 – Serviços Urbanos                                        |
| <b>Programa</b>             | 5 – Melhoria na Qualidade de Vida da População                |
| <b>Ação</b>                 | 2.064 – Manutenção dos Serviços Públicos Essências            |
| <b>Elemento de Despesa</b>  | 3.3.93.30.00 – Material de Consumo – R\$ 3.000,00             |
| <b>Elemento de Despesa</b>  | 4.4.93.52.00 – Material e Equipamento Permanente R\$ 2.000,00 |
| <b>Fonte</b>                | 0100000                                                       |
| <b>Total da Ação</b>        | R\$ 5.000,00                                                  |



Estado de Alagoas

**Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos**  
**Gabinete do Prefeito**

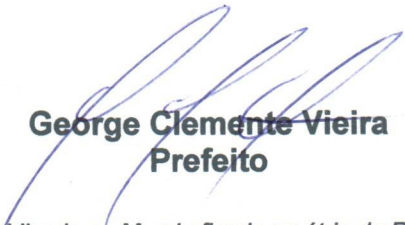
**Lei nº: 1.403, de 16 de Dezembro de 2014**

**Art. 3º.** As ações programadas em decorrência do disposto no art. 2º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual e os Programas de Nº 0001 (Manutenção das Ações de Duração Continuada), 0005 – (Melhoria na Qualidade de Vida da População) e nº 0004 – (Cuidar da Saúde para melhorar de Vida); contidos na Lei nº 1.378 de 02 de dezembro de 2013, que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014 a 2017.

**Art. 4º** - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados às seguintes estrutura administrativas: **Consórcio Público CONISUL**, Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde das respectivas unidades orçamentárias, ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.

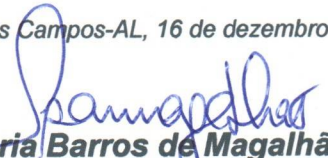
**Art. 5º** - As despesas decorrentes da abertura do presente créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**George Clemente Vieira**  
**Prefeito**

*Certifico que a presente Lei foi Publicada no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, situada na Av. Dep.Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, para conhecimento dos munícipes, conforme determina o art.37 da Constituição Federal.*

São Miguel dos Campos-AL, 16 de dezembro de 2014

  
**Isa Maria Barros de Magalhães**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**